

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº516/2002

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art.1º- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial na dotação 007.001- Secretaria Municipal de Agricultura, 22.661.01123.046 – Aquisição de terreno para construção de Incubadora Industrial, 4.4.90.51- Obras e instalações, no valor de R\$110.000,00 (cento e dez mil reais).

Art. 2º- Os recursos para abertura do Crédito Especial do artigo anterior, serão provenientes da anulação de parte da dotação orçamentária, 008.002- Secretaria Municipal de Obras e Infra-estrutura Urbana, 26.782.00263.037- Abertura, reabertura e ou pavimentação de estradas vicinais, 4.4.90.51.000- Obras e Instalações, no valor de R\$110.000,00 (cento e dez mil reais).

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 15 de março de 2002


BRAZ DELPUPO
Prefeito Municipal